



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.090**

De 21 de setembro de 2017

Autógrafo nº 229/17 - Projeto de Lei nº 267/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para atender despesas com locação de imóvel para abrigar a Coordenadoria de Participação Popular, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.27</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b>02.27.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
14			
14.422			
14.422.010			
14.422.010.2	Atividade		
14.422.010.2.422		R\$	11.200,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.200,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		<b>01 – Tesouro</b>	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.27</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b>02.27.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
14			
14.422			

16:15 04/10/2017 006396 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



14.422.010			
14.422.010.2	Atividade		
14.422.010.2.422		R\$	11.200,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.200,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 26/setembro/17 - Ano 112 – Nº 230.